



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 355– Data 05/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>2</b>
<b>Decretos.....</b>	<b>2</b>
Decreto nº 3.793, de 3 de novembro de 2021.....	2
<b>Portarias.....</b>	<b>3</b>
Portaria nº 1.092, de 29 de outubro de 2021.....	3
Portaria nº 1.094, de 03 de novembro de 2021.....	4
Portaria nº 1.095, de 03 de novembro de 2021.....	4
Portaria nº 1.096, de 03 de novembro de 2021.....	5
Portaria nº 1.097, de 03 de novembro de 2021.....	5
Portaria nº 1.098, de 03 de novembro de 2021.....	5
Portaria nº 1.099, de 03 de novembro de 2021.....	6
Portaria nº 1.100, de 03 de novembro de 2021.....	6
Portaria nº 1.101, de 03 de novembro de 2021.....	7
Portaria nº 1.102, de 03 de novembro de 2021.....	7
Portaria nº 1.103, de 03 de novembro de 2021.....	8
Portaria nº 1.104, de 03 de novembro de 2021.....	8
Portaria nº 1.105, de 03 de novembro de 2021.....	9
Portaria nº 1.106, de 03 de novembro de 2021.....	9
Portaria nº 1.107, de 03 de novembro de 2021.....	9
Portaria nº 1.108, de 03 de novembro de 2021.....	10
Portaria nº 1.109, de 03 de novembro de 2021.....	10
Portaria nº 1.110, de 04 de novembro de 2021.....	11
Portaria nº 1.111, de 04 de novembro de 2021.....	11
Portaria nº 1.112, de 04 de novembro de 2021.....	11
<b>Contratos.....</b>	<b>12</b>
Extrato do Contrato 108/2021.....	12
<b>Editais.....</b>	<b>12</b>
Edital de Pregão Presencial nº 101/2021.....	12
Edital de Pregão Presencial nº 125/2021.....	13
Edital de Pregão Presencial nº 126/2021 – Retificado.....	13
Edital de Pregão Presencial nº 127/2021.....	13
Edital de Pregão Presencial nº 130/2021.....	14
Edital de Pregão Presencial nº 131/2021.....	14
Edital de Concorrência nº 001/2021.....	14
<b>Aditivos.....</b>	<b>15</b>
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 091/2021.....	15
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 069/2021.....	15
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 089/2021.....	16
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 180/2019.....	17
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 181/2019.....	18
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 182/2019.....	19
Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 181/2016.....	20
Termo Aditivo nº 013 ao Contrato nº 107/2016.....	20
<b>Termos de Colaboração.....</b>	<b>21</b>
Termos de Colaboração nº 007/2021.....	21
Termos de Colaboração nº 008/2021.....	21



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 355– Data 05/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Termos de Colaboração nº 009/2021.....	22
<b>Atas.....</b>	<b>22</b>
Ata I de Sessão de Chamamento Público nº 002/2021.....	22
Ata II de Sessão de Chamamento Público nº 002/2021.....	22
Ata II de Sessão de Chamamento Público nº 007/2021.....	23
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 108/2021.....	23
Ata II de Sessão – Edital de Pregão nº 108/2021.....	24
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 115/2021.....	24
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 116/2021.....	25
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 120/2021.....	26
<b>Publicação.....</b>	<b>27</b>
Inexibilidade de Licitação 005/2021.....	27
Inexibilidade de Licitação 006/2021.....	27
Dispensa de Licitação 038/2021.....	27
<b>Poder Legislativo.....</b>	<b>27</b>
Portaria nº 08/2021.....	27

## **PODER EXECUTIVO**

### **DECRETOS**

#### **DECRETO Nº 3.793, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 69, incisos VII,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de covid-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 3.700, de 17 de maio de 2021, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no Município de Carlos Barbosa, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia de covid-19; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 56.171, de 29 de outubro de 2021;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica restabelecido o ensino presencial obrigatório na educação básica da rede pública municipal, inclusive para a realização de avaliações a serem aplicadas no horário normal definido para as aulas, assegurada, contudo, para todos os efeitos, a permanência no regime híbrido ou virtual aos alunos que, por razões médicas comprovadas mediante a apresentação de atestado, não possam retornar integral ou parcialmente ao regime presencial.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 355– Data 05/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Art. 2º Fica alterado o § 3º do art. 8º do Decreto Municipal nº 3.706, de 21 de maio de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º .....

.....

§ 3º *Havendo necessidade, o professor poderá utilizar todos os recursos disponíveis na unidade escolar de ensino em que estiver lotado, inclusive podendo, durante o horário normal de aula e em sala de aula, realizar atendimentos aos alunos que, por razões médicas comprovadas mediante a apresentação de atestado, não possam retornar integral ou parcialmente ao regime presencial.*

.....”

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 3.756, de 20 de agosto de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de 8 de novembro de 2021.

Carlos Barbosa, 3 de novembro de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

---

## PORTARIAS

### **PORTARIA Nº 1.092/2021**

**EVERSON KIRCH**, Prefeito de PM DE CARLOS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 2755 de 2012, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **JOSE CARLOS TIRONI**, matrícula 378, identidade funcional 618, cargo de Vigilante, padrão G1.2, classe F, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 17/10/2021, inativado conforme Portaria nº 629/2016, retificado por Portaria nº 340/2018, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 3.244,06**, distribuídos da seguinte forma: **LOURDES TIRONI**, cônjuge, a contar de 17/10/2021, à razão de 100%, no valor de R\$ 3.244,06.

A pensão será custeada por INST. PREV. MUNICIPAL - CARLOS BARBOSA, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Carlos Barbosa, 29 de outubro de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 355 – Data 05/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Everson Kirch,  
Prefeito de PM DE CARLOS BARBOSA.

Conferido por Luiza Stumm,  
Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 1.094, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede**, nesta data, ao servidor **OSMAR ZARPELON**, Operador de Máquinas, matrícula n.º 212, licença por motivo de falecimento de sogra, conforme artigo 111, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 682, de 1990. Período da licença: 03 de novembro de 2021.

Carlos Barbosa, 03 de novembro de 2021.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,  
Coordenadora de Recursos Humanos.

## PORTARIA Nº 1.095, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Lei nº 682, de 26 de junho de 1990, alterada pela Lei nº 3.317, de 27 de junho de 2016,

**Concede**, a partir desta data, à servidora **GISLAINE BONACINA ANTUNES**, Monitor de Posto de Saúde, matrícula nº 308, adicional por tempo de serviço proporcional, na razão de 6/36 avos, percentual de 0,83, de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 682/1990, referente ao período aquisitivo de 01/12/2019 a 27/05/2020, data de término que se justifica pela vigência da Lei Complementar nº 173 - 27 de maio de 2020 -, conforme o disposto no artigo 8º, caput e inciso IX, dispositivos que proíbem os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo para concessão de triênios.

Carlos Barbosa, 03 de novembro de 2021.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 355– Data 05/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Coordenador de Recursos Humanos.

## PORTARIA Nº 1.096/2021

**EVERSON KIRCH**, Prefeito de PM DE CARLOS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/11/2021, à servidora **GISLAINE BONACINA ANTUNES**, matrícula 308, identidade funcional 514, cargo de Monitora de Posto de Saúde, padrão G1.3, classe G, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.251,92 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico (G1.3, classe G) - Lei Municipal nº 685 de 1990; 45% de adicional por tempo de serviço - Lei Municipal nº 682 de 1990, art. 84; 0,83% de adicional por tempo de serviço proporcional - Lei Municipal nº 3317 de 2016 a ser custeada por INST. PREV. MUNICIPAL - CARLOS BARBOSA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Carlos Barbosa, 03 de novembro de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito de PM DE CARLOS BARBOSA.

Conferido por Luiza Stumm,  
Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 1.097, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Prorroga**, por 30 (trinta) dias consecutivos, a partir desta data, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Investigatória nº 5002/2021, instaurada pela Portaria nº 1005/2021, em função do grande número de processos que tramitam junto à Comissão Sindicante e os procedimentos necessários inerentes às diferentes espécies.

Carlos Barbosa, 3 de novembro de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Ângela Rita Cauduro Villa, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 1.098, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 355 – Data 05/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

**Concede férias regulamentares**, de 03 a 07 de novembro de 2021, relacionadas à convocação extraordinária feita através da Portaria 056/2021, à servidora **SINARA KIRCH**, investida no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 1333, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020.

Carlos Barbosa, 03 de novembro de 2021.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Fabiana Zarpelon Eltz,  
Coordenadora de Recursos Humanos.

## PORTARIA Nº 1.099, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede**, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021, prêmio assiduidade à servidora **JAQUELINI MARA AGOSTINI RICHETTI**, Professora de Educação Física, matrícula nº 658, tendo sido investida em cargo de provimento efetivo em 21 de fevereiro de 2000, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, de 21 de fevereiro de 2015 a 21 de fevereiro de 2020, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682/90, tendo optado a servidora por 03 (três) meses em licença, sendo 01 mês de **01 à 30 de novembro de 2021**; 01 mês de **01 a 31 de março de 2022** e 01 mês de **01 a 30 de junho de 2023**, conforme o processo administrativo nº 807/2021.

Ressalta-se que os requisitos para a concessão da vantagem restaram implementados antes de 28 de maio de 2020, data da entrada em vigor da Lei Complementar nº 173/2020, que em seu artigo 8º, inciso I e X, veda, respectivamente, a concessão de vantagem e o cômputo de período posterior à vigência da Lei Complementar para a concessão de benefícios.

Carlos Barbosa, 03 de novembro de 2021.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,  
Coordenadora de Recursos Humanos.

## PORTARIA Nº 1.100, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 355 – Data 05/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

**Concede** à servidora **ANDREIA OLIVEIRA DA MOTA**, Monitor de Creche, matrícula nº 839, promoção para a Classe **E** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 25 de outubro de 2016 a 25 de outubro de 2021, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso IV, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **NOVEMBRO DE 2021**.

Carlos Barbosa, 03 de novembro de 2021.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,  
Coordenador de Recursos Humanos.

## PORTARIA Nº 1.101, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede** à servidora **CARIZE DA SILVA COSTA**, Enfermeiro, matrícula nº 1.650, promoção para a Classe **C** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 14 de outubro de 2017 a 14 de outubro de 2021, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso II, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **NOVEMBRO DE 2021**.

Carlos Barbosa, 03 de novembro de 2021.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,  
Coordenador de Recursos Humanos.

## PORTARIA Nº 1.102, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede** ao servidor **JANDIR MARCHI**, Auxiliar Geral, matrícula nº 296, promoção para a Classe **G** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 05 de outubro de 2016 a 05 de outubro de 2021, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso VI, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **NOVEMBRO DE 2021**.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 355– Data 05/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 03 de novembro de 2021.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,  
Coordenador de Recursos Humanos.

## PORTARIA Nº 1.103, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede** à servidora **SANDRA MARIA DALCIN GROTH**, Monitor de Creche, matrícula nº 604, promoção para a Classe **F** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo inicial de 18 de junho de 2016 a 18 de junho de 2021, tendo sido protelado por motivo de 123 (cento e vinte e três) dias de licença saúde, passando o período para 18 de junho de 2016 a 19 de outubro de 2021, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso V, atendidos aos requisitos previstos no art. 16 e art. 17, inciso II da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **NOVEMBRO DE 2021**.

Carlos Barbosa, 03 de novembro de 2021.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,  
Coordenador de Recursos Humanos.

## PORTARIA Nº 1.104, 03 DE NOVEMBRO DE 2021

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Designa** os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO para realização de Processo Seletivo Simplificado IV/2021, Edital nº 044, de 27 de outubro de 2021, com as atribuições de coordenar, controlar e orientar todas as tarefas e decisões relativas ao certame:

Servidor	Mat.	Cargo/Função	Sec. Municipal
Debora Corbellini	1.619	Agente Administrativo	Administração
Fernanda Becker Johann	1.969	Agente Administrativo	Administração
Letícia Lando de Almeida	1.839	Agente Administrativo	Administração

Carlos Barbosa, 03 de novembro de 2021.





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 355– Data 05/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,  
Coordenadora de Recursos Humanos.

## PORTARIA Nº 1.105, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Concede**, a partir desta data, Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Especial de Suporte à Realização de Concursos e Processos Seletivos Públicos, à servidora **LETICIA LANDO DE ALMEIDA**, Agente Administrativa, matrícula nº 1.839, nos termos da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990. Acumulará ao seu vencimento básico uma gratificação mensal de R\$ 1.640,40 (hum mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos). Período de concessão da gratificação: de 03/11/2021 a 28/12/2021.

Carlos Barbosa, 03 de novembro de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 1.106, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Dispensa**, a partir desta data, da função gratificada de SUPERVISOR GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, FG05, a servidora **RENATA DE FREITAS NORONHA**, Agente Administrativa, matrícula nº 1.840, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, **sendo o dia 02 de novembro de 2021 o último dia trabalhado**.

Carlos Barbosa, 03 de novembro de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 1.107, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 355– Data 05/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

**Nomeia**, a partir desta data, **FÁBIO ZANDONAI**, matrícula nº 880, para exercer as atribuições do cargo em comissão de SUPERVISOR GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, com remuneração correspondente ao cargo em comissão “CC 05”, com carga horária semanal de 40 horas, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 03 de novembro de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 1.108, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Concede**, a partir desta data, Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Especial de Suporte a Licitações, à servidora **RENATA DE FREITAS NORONHA**, Agente Administrativa, matrícula nº 1.840, nos termos da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990. Acumulará ao seu vencimento básico uma gratificação mensal de R\$ 1.640,40 (hum mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos).

Carlos Barbosa, 03 de novembro de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 1.109, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia**, a partir desta data, **ROBERTA SCHAFER**, matrícula nº 2.475, para exercer as atribuições do cargo em comissão de ASSESSOR DE POLÍTICAS DE ESPORTES, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, com remuneração correspondente ao cargo em comissão “CC 03”, com carga horária semanal de 40 horas, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 03 de novembro de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 355– Data 05/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 1.110, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Exonera**, a partir desta data, **FÁBIO ZANDONAI**, matrícula nº 880, do cargo em comissão de SUPERVISOR GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, a pedido, CC05, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, conforme art. 36, inciso I, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, **sendo o dia 03 de novembro de 2021 o último dia trabalhado.**

Carlos Barbosa, 04 de novembro de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 1.111, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Determina** o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 759, de 3 de dezembro de 2020, Protocolo Administrativo nº 5759/2020, com fulcro no disposto no art. 160, III, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990 - Regime Jurídico Único.

Carlos Barbosa, 4 de novembro de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Ângela Rita Cauduro Villa, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 1.112, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede férias regulamentares**, de 04 de novembro a 12 de novembro de 2021, relacionadas à convocação extraordinária feita através da Portaria nº 076, de 13 de janeiro de 2021, à servidora **MICHELI TOMAZI DE**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 355– Data 05/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

**OLIVEIRA**, Professora de Educação Infantil, matrícula nº 1.798, referente ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2021.

Carlos Barbosa, 04 de novembro de 2021.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Fabiana Zarpelon Eltz,  
Coordenadora de Recursos Humanos.

---

## CONTRATOS

### **CONTRATO 108/2021**

**VIGÊNCIA:** A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

**VALOR:** R\$ 63,00 (sessenta e três reais) por hora.

**ORIGEM:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 089/2021 – ATA DE REGISTRO Nº 007.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2021 no campo “exercício contratos” e digitando 108 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

---

## EDITAIS

### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2021**

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**SOLICITAÇÃO Nº:** 3020/2021

**DATA:** 22 DE NOVEMBRO DE 2021

**HORA:** 14 HORAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CABELEIREIRO E MANICURE PARA AS SENHORITAS FESTIQUEIRO E DAMA DE COMPANHIA

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 101 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 355– Data 05/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2021

**SECRETARIA:** GABINETE DO PREFEITO

**SOLICITAÇÃO Nº** 2021/3293

**DATA:** 24 DE NOVEMBRO DE 2021

**HORA:** 9 HORAS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CÂMERA FOTOGRÁFICA E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA A ASSESSORIA DE IMPRENSA.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 101 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2021 – RETIFICADO

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**SOLICITAÇÃO Nº** 2021/3300

**DATA:** 22 DE NOVEMBRO DE 2021

**HORA:** 09 HORAS

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA AUXÍLIO NATALIDADE

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 126 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2021

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

**SOLICITAÇÃO Nº** 2021/3332 E 3367/2021

**DATA:** 25 DE NOVEMBRO DE 2021

**HORA:** 14 HORAS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ABRIGO DE PARADA DE ÔNIBUS E CHAPAS METÁLICAS GALVANIZADAS

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 127 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 355– Data 05/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2021

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS  
**SOLICITAÇÃO Nº** 2021/3580 E 2021/3558  
**DATA:** 19 DE NOVEMBRO DE 2021  
**HORA:** 14 HORAS  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA E TRÊS RETROESCAVADEIRAS NOVAS  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 130 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2021

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
**SOLICITAÇÃO Nº** 3319/2021 E 3586/2021  
**DATA:** 24 DE NOVEMBRO DE 2021  
**HORA:** 14 HORAS  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 131 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

**TIPO:** TÉCNICA E PREÇO  
**ORIGEM:** SOLICITAÇÃO Nº 2021/67  
**SOLICITANTE:** CÂMARA DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA  
**DATA DE ABERTURA:** 23 DE DEZEMBRO DE 2021  
**HORÁRIO:** 9 HORAS  
**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES – CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA.

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 355– Data 05/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Digitando 001 no campo “número da licitação” e selecionando “Edital de Concorrência” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## ADITIVOS

### **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 091/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SHOCK ESCULTURAS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **SHOCK ESCULTURAS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.656.164/0001-01, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 091/2021, firmado em 02/09/2021, originado da Inexigibilidade nº 007/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – ficando acordada a adição de 10 unidades do item FLOCOS DE NEVE E MASTROS PARA FLÂMULAS, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 28 de outubro de 2021.

#### **FABIO ROGERIO BASSO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio

#### **SHOCK ESCULTURAS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA**

Contratada

#### **SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

#### **DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

### **TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 069/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA L. A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 355 – Data 05/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal Interina, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **L. A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.734.761/0001-35, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 069/2021, firmado em 21/07/2021, originado do Pregão Presencial nº 045/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o peso da embalagem e a descrição do item 29, passando a vigorar a seguinte redação: - LENTILHA CLASSE MÉDIA, TIPO 1, PACOTE 400 GRAMAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acordado, em negociação entre as partes, conforme Processo Administrativo nº 5072/2021 e nº 5073/2021, o reequilíbrio econômico-financeiro para os itens 02 e 29. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
02	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, PACOTE 5 KGS	UN	20	R\$ 19,11	R\$ 382,20
29	LENTILHA CLASSE MÉDIA, TIPO 1, PACOTE 400 GRAMAS	UN	157	R\$ 5,77	R\$ 905,89

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 27 de outubro de 2021.

**BEATRIZ MARTIN BIANCO**  
Secretária Municipal de Educação Interina

**L. A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
Contratada

**SAMUEL RITTER**  
Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 089/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA LARISSA TAIANE DA ROCHA**





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 355– Data 05/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal Interina, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **LARISSA TAIANE DA ROCHA**, inscrita no CNPJ nº 30.312.809/0001-10, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 089/2021, firmado em 30/08/2021, originado do Pregão Presencial nº 065/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 29 de outubro de 2021 até 27 de novembro de 2021, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 28 de outubro de 2021.

**BEATRIZ MARTIN BIANCO**

Secretária Municipal de Educação Interina

**LARISSA TAIANE DA ROCHA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 180/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA MAXILASER MEDICINA E OFTALMOLOGIA LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **MAXILASER MEDICINA E OFTALMOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.572.634/0001-68, neste ato representada pelo Sr. Maximiliano da Silva, já qualificado no Contrato nº 180/2019, firmado em 31/07/2019, originário do Pregão Presencial nº 104/2019, resolvem aditar o contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 2 (dois) meses, ou seja, a partir de 02 de novembro de 2021 até 01 de janeiro de 2022, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago mensalmente.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 355 – Data 05/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 28 de outubro de 2021.

**LENICE SBERSE NERY**

Secretária Municipal da Saúde

**MAXILASER MEDICINA E OFTALMOLOGIA LTDA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 181/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA GYBOSKI LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **CLÍNICA MÉDICA GYBOSKI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.845.660/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Diego Paulo Gyboski já qualificado no Contrato nº 181/2019, firmado em 31/07/2019, originário do Pregão Presencial nº 104/2019, resolvem aditar o contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 2 (dois) meses, ou seja, a partir de 02 de novembro de 2021 até 01 de janeiro de 2022, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago mensalmente.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 29 de outubro de 2021.

**LENICE SBERSE NERY**

Secretária Municipal da Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 355– Data 05/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

**CLÍNICA MÉDICA GYBOSKI LTDA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 182/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA REBOREDO LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **CLÍNICA MÉDICA REBOREDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.771.549/0001-21, neste ato representada pela Sra. Tatiana Guedes Reboredo, já qualificada no Contrato nº 182/2019, firmado em 31/07/2019, originário do Pregão Presencial nº 104/2019, resolvem aditar o contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 2 (dois) meses, ou seja, a partir de 02 de novembro de 2021 até 01 de janeiro de 2022, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago mensalmente.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 28 de outubro de 2021.

**LENICE SBERSE NERY**

Secretária Municipal da Saúde

**CLÍNICA MÉDICA REBOREDO LTDA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 355– Data 05/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 181/2016 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E ESPERANDINO DALMAS**

O Município de Carlos Barbosa, por seu secretário municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e **ESPERANDINO DALMAS**, portador do CPF nº 027.454.610-87, por seu representante, já qualificado no Contrato 181/2016, firmado em 27/10/2016, originário da Dispensa de Licitação 018/2016, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 01 de novembro de 2021 até 30 de novembro de 2021, ou até o encerramento do novo processo licitatório, na forma da justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acordada a negociação entre as partes a manutenção do valor pago mensalmente do presente contrato.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 28 de outubro de 2021.

**DANILO FACHINI**

Secretário Municipal da Agricultura

**ESPERANDINO DALMAS**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 013 AO CONTRATO Nº 107/2016 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal Interina, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art.65, II, § 2º, II, e a empresa **SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.929.038/0001-05, por seu representante, já qualificado no Contrato 107/2016, firmado em 24/06/2016, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 355– Data 05/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 29 de outubro de 2021 a 27 de novembro de 2021, ou até o encerramento do novo processo licitatório, na forma da justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acordada a negociação entre as partes a manutenção do valor pago mensalmente do presente contrato.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 28 de outubro de 2021.

**BEATRIZ MARTIN BIANCO**  
Secretária Municipal da Educação Interina

**SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA**  
Contratada

**SAMUEL RITTER**  
Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

---

## TERMOS DE COLABORAÇÃO

### **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2021**

**VIGÊNCIA:** A contar da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

**ORIGEM:** Chamamento Público nº 005/2021.

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Selecionando CHAMAMENTO PÚBLICO CONCORRÊNCIA no campo “modalidade” e digitando “2021” no campo “Exercício contrato” e após digitar “007” no campo “Nº do Contrato”, após clicar em “Buscar”.

### **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2021**

**VIGÊNCIA:** A contar da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

**ORIGEM:** Chamamento Público nº 005/2021.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 355– Data 05/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Selecionando CHAMAMENTO PÚBLICO CONCORRÊNCIA no campo “modalidade” e digitando “2021” no campo “Exercício contrato” e após digitar “008” no campo “Nº do Contrato”, após clicar em “Buscar”.

## TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2021

**VIGÊNCIA:** A contar da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

**ORIGEM:** Chamamento Público nº 005/2021.

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Selecionando CHAMAMENTO PÚBLICO CONCORRÊNCIA no campo “modalidade” e digitando “2021” no campo “Exercício contrato” e após digitar “009” no campo “Nº do Contrato”, após clicar em “Buscar”.

## ATAS

### ATA I DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

Ata I de licitação, modalidade Chamamento Público, número um, do ano de dois mil e vinte e um, realizada às nove horas do dia vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a seleção pública para inscrições de Livreiros/Livrarias na 29ª edição da Feira do Livro de Carlos Barbosa. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Gerson Josemar Rauber, Pedro Enio Fernando Junior e Sandra Cohsul. Participaram as seguintes empresas: **BACCON E CIA LTDA**, CNPJ 87.857.058/0001-34, neste ato representada pelo senhor Agostinho Baccon, portador do CPF 115.081.910-34; **MAURICIO BACCON**, CNPJ 03.530.598/0001-19, neste ato representada pelo senhor Mauricio Baccon, portador do CPF 972.144.420-00; **LIVRARIA PAPELADA LTDA ME**, CNPJ 88.761.176/0001-07; **PAPELARIA AGIS LTDA ME**, CNPJ 02.160.792/0001-97; **LIVRARIA CLÁSSICA LTDA**, CNPJ 00.557.537/0001-57; **MBC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME**, CNPJ 23.438.753/0001-89. A empresa **MBC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME** apresentou declaração de micro/pequena empresa. Atendido o disposto da Lei 8.666/93, verificou-se a ampla publicidade, decidindo a Comissão por dar continuidade ao processo licitatório. Foram analisados os documentos referentes ao envelope “um” - habilitação, restando habilitados os seguintes licitantes: **MAURICIO BACCON**, **BACCON E CIA LTDA**, **LIVRARIA PAPELADA LTDA ME**, **PAPELARIA AGIS LTDA ME**, **LIVRARIA CLÁSSICA LTDA** e **MBC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA**. Abre-se prazo legal para recurso. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

### ATA II DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

Ata II de licitação, modalidade Chamamento Público, número dois, do ano de dois mil e vinte e um, realizada às onze horas do dia três de novembro de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a seleção pública para inscrições de Livreiros/Livrarias na 29ª edição da Feira do Livro de Carlos Barbosa. Presentes os membros da Comissão



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 355– Data 05/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Julgadora de Licitações: Sandra Cohsul, Pedro Enio Fernando Júnior e Daniela Padilha Strossi, informa que dará andamento ao certame. Ficam desde já intimados, caso queiram comparecer, **às 16 horas do dia 05 de novembro de 2021** para abertura do envelope 02 – Proposta das empresas habilitadas a prosseguir no certame. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações.

## ATA II DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021

Ata II de licitação, modalidade Chamamento Público, número sete, do ano de dois mil e vinte e um, realizada às treze horas e trinta minutos do dia três de novembro de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de psicologia e fonoaudiologia para alunos das escolas da rede municipal de ensino, com idade entre 03 e 16 anos, conforme especificações do edital. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Sandra Cohsul, Pedro Enio Fernando Júnior e Daniela Padilha Strossi, informa que dará andamento ao certame. Ficam desde já intimados, caso queiram comparecer, **às 14 horas do dia 08 de novembro de 2021** para abertura do envelope 02 – Proposta das pessoas físicas e jurídicas habilitadas a prosseguir no certame. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações.

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 108/2021

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 527/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando **a aquisição de equipamentos de recreação infantil para parques e praças do município**, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **CACIQUE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 29.685.289/0001-01**, neste ato representada pelo Sr. Paulo Clovis Nunes, RG nº 262458688; **ELOSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.607.354/0001-12**, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Cristiano Ulrich, RG nº 6061088453; **LAUX & LAUX LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 94.099.041/0001-20**, neste ato representada pelo Sr. Paulo Renato da Silva Sonda, RG nº 2042280103. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. As licitantes apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - ELOSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.360,00; para o item 02 - ELOSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3.705,00; para o item 03 - ELOSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.875,00; para o item 04 - ELOSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3.230,00; para o item 05 - ELOSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.075,00. O relatório de lances



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 355– Data 05/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. A empresa **ELOSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI** apresentou o documento do item 07.01.04 – letra “b” - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, vencida. Abre-se prazo legal de cinco dias úteis para apresentação de novo documento válido, conforme previsto no item **07.02** do Edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes.

**Sandra Cohsul**  
Equipe de Apoio

**Andreia Scaratti**  
Pregoeira

## ATA II DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 108/2021

Aos três dias do mês de novembro de vinte e um, às quinze horas, a Pregoeira, designada pela Portaria nº 527/2021, dá **andamento ao certame**, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando **a aquisição de equipamentos de recreação infantil para parques e praças do município**, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Em vista da empresa **ELOSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI** ter sua habilitação condicionada a entrega de nova documentação relativa a sua regularidade fiscal, item 07.01.04 - letra “b” do edital, a Pregoeira informa que recebeu a Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual válida do licitante, restando assim **HABILITADA** no certame.

Adjudica-se a empresa vencedora: **ELOSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, os objetos constantes nos itens 01 a 05 do edital.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira. Encaminha-se a Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim Pregoeira e Equipe de Apoio para posterior homologação.

**Andreia Scaratti**  
Pregoeira

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 115/2021

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 527/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE NEVE PARA OS EVENTOS DO NATAL NO CAMINHO DAS ESTRELAS 2021** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **ALEXANDRE LUVIZON ME**, inscrita no CNPJ nº 22.120.485/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Humberto Rigo, RG nº 5066022269. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 355– Data 05/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

participantes restaram credenciadas. A(s) licitante(s) ALEXANDRE LUVIZON ME apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - ALEXANDRE LUVIZON ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 50.000,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: ALEXANDRE LUVIZON ME.

Adjudica-se à empresa vencedora: ALEXANDRE LUVIZON ME, o objeto constante no item 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**Sinara Kirch**  
Pregoeira

**Sheila Danieli**  
Equipe de Apoio

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 116/2021

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 527/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE HORAS-MÁQUINA DE MINIESCAVADEIRA HIDRÁULICA conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: TERRAPLANAGEM CHESINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.179.924/0001-16, neste ato representada pelo Sra. ROBERTA POZZEBON BATTISTI, RG nº 1097287914; Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. A licitante apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: TERRAPLANAGEM CHESINI LTDA, para o item 01, com o preço final (ou negociado) de R\$ 156,00; O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada as empresa:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 355– Data 05/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

TERRAPLANAGEM CHESINI LTDA.

Adjudica-se à empresa vencedora: **TERRAPLANAGEM CHESINI LTDA**, o objeto constante no lote 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**Sinara Kirch**

Pregoeira

**Michel Frozza**

Equipe de Apoio

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 120/2021

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 527/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, ROSETAS, BASES E MASTROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: **ANDRÉIA CRISTINA NIED ME**, inscrita no CNPJ nº 32.219.667/0001-76, neste ato representada pelo Sr. João Carlos Koempfer, RG nº 2067234902. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante **ANDRÉIA CRISTINA NIED ME** apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - **ANDRÉIA CRISTINA NIED ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 85,00; para o item 02 - **ANDRÉIA CRISTINA NIED ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 85,00; para o item 03 - **ANDRÉIA CRISTINA NIED ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 48,00; para o item 04 - **ANDRÉIA CRISTINA NIED ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 48,00; para o item 05 - **ANDRÉIA CRISTINA NIED ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 48,00; para o item 06 – não houve cotação; para o item 07 - **ANDRÉIA CRISTINA NIED ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 85,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **ANDRÉIA CRISTINA NIED ME**.

Adjudica-se à empresa vencedora: **ANDRÉIA CRISTINA NIED ME**, os objetos constantes nos itens 01 a 05 e 07 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 355 – Data 05/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

**Andreia Scarati**  
Pregoeira

**Mércia J. Chies**  
Equipe de Apoio

---

## PUBLICAÇÃO

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2021**

**A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA - PROARTE** torna público que realizou Inexigibilidade de Licitação 005/2021, com fulcro no artigo 25, inc. III da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de palestras para enriquecer culturalmente a programação da Feira do Livro 2021. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 04 de novembro de 2021. ELISEU DEMARI – Diretor - Presidente da PROARTE.

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2021**

**A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA - PROARTE** torna público que realizou Inexigibilidade de Licitação 006/2021, com fulcro no artigo 25, inc. III da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de atrações artísticas para compor a programação da Feira do Livro 2021. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 04 de novembro de 2021. ELISEU DEMARI – Diretor - Presidente da PROARTE.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2021**

**O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 038/2021, com base no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoria Técnica Ambiental para Supervisão Técnica na Operação da Usina de Triagem e Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos urbanos do município. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54)3461.8834. Carlos Barbosa, 03 de novembro de 2021. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

---

## **LEGISLATIVO**

### **PORTARIA Nº 08/2021**

**O Presidente da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Concede** férias regulamentares, ao servidor WILIAM IRANI GIACOMELLI, Secretário Administrativo da Câmara de Vereadores, matrícula nº 116, de 16 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 355 – Data 05/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 03 de novembro de 2021.

Luciano Baroni,  
Presidente da Câmara de Vereadores.

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014  
Informativo dos atos da Administração Pública  
Municipal

**EVERSON KIRCH**  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

**BEATRIZ MARTIN BIANCO**  
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidor Responsável: Willian Ferrari

Telefone (54) 3461-8811  
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro  
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).